



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.805, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 24.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para cobertura das despesas decorrente de sentenças judiciais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO PROGRAMAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PROJ. ATIVIDADES	ELEMENTO	DESPESA A INCORPORAR
02.01.02.03.092.0003.2.007	Manutenção de Precatórios	3.3.90.91.00	24.000,00
	TOTAL		24.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) nas dotações:

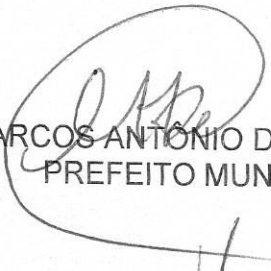
CÓDIGO PROGRAMAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PROJ. ATIVIDADES	ELEMENTO	FICHA	DESPESA A INCORPORAR
02.04.01.12.361.0009.2.022	Manutenção das Atividade. Ensino Fundamental do FUNDEB 40%	3.1.90.04.00	116	6.000,00
02.04.02.12.365.0010.2.023	Manutenção Atividades do Ensino Infantil	3.1.90.04.00	136	18.000,00
	TOTAL			24.000,00



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de Setembro de 2011.



MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL



RONALDO DE RAULA ALVES
CHEFE DE GABINETE

Registrado e Publicado -  - 08/09/2011 - Chefe de Gabinete